

NORMA DE PROCEDIMENTO

FAT-SUS-12

CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REV. 0

PG. 1/1

1. OBJETIVO

Estabelecer a rotina operacional para o processo do Cadastro da Vigilância Sanitária.

2. ABRANGÊNCIA

Unidade de Faturamento – SUS, Áreas do InCor, Direx e Vigilância Sanitária.

3. RESPONSABILIDADES**3.1. UFA - SUS**

Encaminhar a documentação de equipamentos e serviços para a Vigilância Sanitária, para aprovação e autorização

4. DEFINIÇÕES

Não há.

5. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES**DIRETOR DA UNIDADE / FATURISTA**

- 3.1. Elaborar as Declarações baseadas nas exigências da Vigilância Sanitária;
- 3.2. Preencher os formulários próprios da Vigilância Sanitária para equipamentos e serviços;
- 3.3. Encaminhar para a Vigilância Sanitária, os laudos das áreas e os formulários;
- 3.4. Aguardar a visita da Vigilância Sanitária para averiguações;
- 3.5. Aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado, sobre a autorização / aprovação.